O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oterecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habi-litação no Processo Seletivo Simplificado, ficando—lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL Jacinto Ferreira de Sá Endereço: Av. Antônio Almeida Leite, 913 — Bairro

JARDIM PAULISTA

JARDIM PAULISTA
CIDADE: OURNINOS
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 7105 — Língua
Portuguesa (GNCC/ETIM/I MTec / AMS / EM com Énfases)(Ension
Médio (BNCC/ETIM/IEC/AMS/com Énfases/fibrierários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PiD)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFFRECIDA MEDIANTE

EQUIVALENCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA COMPONENTE MANIFESTAÇÃO CONTIONA NO MEMORANDO N° 963/2024 — CETEC/GFÁC: LÍNGUA PORTUGUESA,
LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (ENSINO MÉDIO
(BINCCETIMINE/CAMS/COM ENFASES/ITINERÁRIOS FORMATIVOS/PROJETOS DE APROFUNDAMENTO/PD))

N° AUJAS: 30 — AUJAS EM SUBSTITUÇÃO
PERÍODO DAS AUJAS: VESPERTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AUJAS: REABILITAÇÃO
ADMINISTRATIVA
CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME

OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL

(ICRUMSTANCIADONIOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI
COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 14 FIAVO FERREIRA DE MELO / 330259660

/ 2982039836 / 40.5 / 88.00 / 178.50 / 19

LICENCIADO / 17/ PAÚLA BERCINIC DE SOUZA / 168656127

/ 08684511859 / 42.12 / 66.66 / 108,78 / 27

LICENCIADO / 7/ MARIA FERNANDA CALIXTO / 6836385902 / 08650282903 / 20 / 72.33 / 92.33 / 3

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREIRA DE SÁ

OURINHOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 066/23/2023 – PROCESSO N° 136.00055045/2023-07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 1
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JACINTO FERREI-

RA DE SÁ, da cidade de OURINHOS, considerando a coorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/06/2024, às 14h30, no endereço

ue escuina de aiuas, no lua av/nova/20/4, as 1+in50, in e indiereçu babaixo indicado. O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade. O candidato convocado poderá ser representado por pro-curador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acetie das aulas, mandato com lima

da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanihado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não a tender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado do cando-lha essorgurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado

o uriento de Súd classificação no Processo Seieuvo Simplinicado em que foi habilitado. O candidato que atender a convocação, e após a admissão deixar de entra em exercício, TERA exaurido os direitos decorren tes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

enciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAI

JACINTO FERREIRA DE SÁ ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO ALMEIDA LEITE, 913 — BAIRRO:

ENDEREÇO: AV. ANIUNIU ALIMEIRO CEUE ()
JARDIM PAULISTA
(IDADE: OURINHOS
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO —
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 597 — Linguagem,
Trabalho e Tecnologia(Mecânica)
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE

IVALENCIA: COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REABILITAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADIJADO / N° DE INSCRIÇÃO / NOME

OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL

(ICRUNISTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI
COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 97 ALESANDRA MENDES DE SOUZA /

287101861 / 27396567858 / 43,75 / 83,00 / 126,75 / 1°

LICENCIADO / 37 MARIA HELENA MEID BOSCULIO HABER
MANIA / 401035554 / 34702153838 / 38,00 / 87,67 / 125,67 / 2°

LICENCIADO / 10 PAULA BERENICE DE SOUZA / 168656127

/ 08684511859 / 41,75 / 83,33 / 125,08 / 3°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO — SÃO

SEBASTIÃO
CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC DE SÃO SEBASTIÃO
CROSSES SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSO

CHASS DESCRIPTIAN DE L'ACTUAL DE CONVOCAÇÃO N° 1 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CÂN CASTUAL DE CONVOCAÇÃO N° 1 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, considerando a consi

Differo da ESVADA ELCHICA STADUAL DE SAO SERSO-TIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, considerando a con-rência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII de Edital de Abertura de Inscrições, CONVICA o (s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 0706/2024, às 10h, no endereço abaixo indicado. O (s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade. O candidato convocado poderá ser representado por pro-curador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, espotada a priori-dade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for apro-ado (anós a escolha e atribuição de aulas) aquardará nova O candidato que não atender a convocação, recusar as aula:

oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admis-são ou deixar de entregar a documentação para formalizar a admis-são ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

SÃO SEBASTIÃO ENDEREÇO: RUA ITALO NASCIMENTO, 366 — BAIRRO RTO GRANDE

RTO GRANDE CIDADE: SÃO SEBASTIÃO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 1990 — Filo-a (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Énfases)(Administração grado ao Ensino Médio (MTec — Programa Novotec Inte-

AULAS LIVRES PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUN

TÁRIA CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS CONVOCADOS LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCIADO / 8/ CARLOS TADEU CERATTI VIGANÓ / 15870101−X / 08365265893 / 31 / 98,6 / 129,6 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES SÃO PALILO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 199/01/2024 — PROCESSO №

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 1990/10/2024 — PROCESSO N° 136.00013819/2024—17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 2
O Dietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRA-DENTES, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) obaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/05/2024, às 15000, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato convocado (s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) obedeceida o ingorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aderedará nova oportunidade de convocação.
O candidato que atender a convocação, recusar as aulas oferecádas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do

direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão exercidada com activa de como serão de como serão exercidada com activa de como serão exercidada exe

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUA

DE CIDADE TIRADENTES ENDEREÇO: RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL, 70 — BAIRRO

ENDEREÇO: RUA IJANAPE PROMINIO EL CONTROLLA EL REPORTE CIDADE TRADENTES CIDADE: SÃO PAULO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 3893 gua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional Nacional Comunie FIBM / MRC(Desenvolvimento de Sist Integrado ao Ensino Médio (ETIM)) N° AULAS: 3,0 dilias EM SUBSTITUIÇÃO.

N° AULAS: 3,0
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO
PARA DESENVOLVER PROJETO
CANDIDATOS CONVOCADOS
ULENCIADO DU GRADUADO / № DE INSCRIÇÃO / NOME
OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL

CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 16/ INGRYD BRENDA ASSUNÇÃO MOURA 381136656 / 50321413806 / 17.50 / 71,00 / 88,50 / 2°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARDIAS DO NASCIMENTO

SÃO PAULO

UE 224 – ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 224/01/2024 — PROCESSO №

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 2240/10/2024 — PROCESSO N° 136.00027660/2024—04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 0.706/2024, às 10:00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deveráão comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obeleceirão rigorosamente a ordem de classificação final, espotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) obelecidas que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) oberodadas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do

ienciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAI

ABDIAS DO NASCIMENTO ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE AUGUSTO DE SOUZA E

ENDEREÇI: KUB DUDIUN JUSE AUGUSTO DE SU SIVA, SIA - BAIRRO: JARDIM PARQUE MORUMBI CIDADE: SÃO PAULO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 383 – (BNC BNCC ETIM / MTec / EM com Enfases)(Recursos nos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa N Integrado)

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUN

IIA CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME

OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL

CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINA

LICENCIADO / 5/ ELI DO NASCIMENTO / 236897433 13515354808 / 10 / 51 / 61 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO -

UE 224 – ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO CESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 224/03/2024 – PROCESSO N 136.00027667/2024-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

130.0002/607/2024-19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1
O Inietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/06/2024, às 11:30, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entreque, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato a saumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de dassificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

prioridade do licenciado sobre o graduado. O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, reá exaurido so direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

presenciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAI ARDIAS DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE AUGUSTO DE SOUZA E SILVA, s/n – BAIRRO: JARDIM PARQUE MORUMBI

SILVA, SITE DAIRMO, JANDINI PARQUE MUNDINIBI CIDADE: SÃO PAULO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 298 — Edu-cação Física (BBC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Énfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec — Programa

N° AULAS: 2,00 AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUN

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARDIAS DO NASCIMENTO SÃO PAULO

UE 224 – ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/05/2024 — PROCESSO N'

136.00030877/2024–93 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

EDITAL DE COMPOCAÇÃO № 1

Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, considerando a corrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o (s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/06/2024, às 11:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entreque, no ato da manifestação para o acette das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato es do procurador. Candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede-

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede-cerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a

prioridade do licenciado sobre o graduado. O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

oportunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar a aulas oferecidas, não entregar a documentação para formaliza a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAI ARDIAS DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE AUGUSTO DE SOUZA E (A, s/n – BAIRRO: JARDIM PARQUE MORUMBI CIDADE: SÃO PAULO SIIVA, s/n

CIDADE: SAO PAULO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 3894 — Lín: gua Estrangeira Moderna — Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec — Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 2,00

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUN

MOTIVO DO JOURNA DE INSCRIÇÃO / NOME
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO DO GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME
OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL
CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-

39382840-2 / 43837799808 / 7 / 89,00 / 96,00 / 1

LICENCIADO / 5/ CASSIO EVANDRO NUNES / 6082990877 83506047000 / 22.75 / 64,66 / 87,41 / 2°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE NO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/06/2024 — PROCESSO Nº

EISTINO MEDIO E TECHICO, N 224/00/2024 — PROCESSO N 136.00030878/2024—38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, considerando a corrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/06/2024, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acetle das aulas, mandato com lirma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as

reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedeceão rigorosamente a ordem de dassificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for apro

vieitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, treá exaurido so direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do andidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

DOGALDO SE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE AUGUSTO DE SOUZA E SILVA, sin — BAIRRO: JARDIM PARQUE MORUMBI (CIDADE: SÃO PAULO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5426 — Processos Logisticos Empresariais(Administração Integrado ao Ensino Médio (MEC — Programa Novotec Integrado))
Nº AULAS: 2,00

AULAS LIVRES

PERÍODO DAS ALII AS: — SELECIONE : MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUN-

Τάριδ CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOIA DO EXAME DE MEMORIAL (IRCUNISTANCIADONONTO AD PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL GRADUADO / 11/ WILLIAM SBRAMA PERRESSIM / 415051800 / 35075282822 / 39.50 / 87,33 / 126,83 / 1° GRADUADO / 4′ LUANA SENA DE 550UZA / 35177242 / 32841122867 / 24.00 / 79,33 / 103,33 / 2° GRADUADO / 5/ CARMEN LUCÍA DA SILVA PINEL / 178961528 / 07561470851 / 25.00 / 74,66 / 99,66 / 3°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS

O JUNIOR – OLÍMI UNIDADE 232 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 232/09/2024 – PROCESSO N

136.00045908/2024–19 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR, da cidade de OLIMPIA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capitulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/06/2024, às 14h00, no endereço abaixo indicado. O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais eros comeduões por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado. O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ

prioridade do licenciado sobre o graduado. O candidato que atender a convocação mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

oportunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar as O candidato que nel atenuer a controlado, reculado a aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

presenciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR ENDEREÇO: RUA JOSÉ PITON, 165 – BAIRRO: VILA RODRI-CILIEC

GUES CIDADE: OI ÍMPIA

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 405 — Geo-grafia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/ MTec/AMS/com Enfases/Itinerários Formativos/Projetos de Apro-

N° AULAS: 2 PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE ATRIBUIÇÃO DE AULAS: ACHIBUIÇÃO DE AULAS: CANDIDATOS CONVOCADOS I Nº DE INSCRIÇÃO / NOME NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CUNSTANCIADONIOTA DA PROVA DE MÉTIDOS PEDAGÓGI-S / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCIADO / GALUSON FELIPS SOARES / 41.864.561—9 / 829578812 / 32.481 973,3 1/19,78 1 1º LICENCIADO / 71. LUCAS ANTONIO CASTRO DA SILVA / 8285973 / 42903197857 / 24.75 / 78 / 102,75 / 2° LICENCIADO / TO, LUCAS ANTONIO CASTRO DA SILVA / 8285973 / 42903197857 / 24.75 / 78 / 102,75 / 2° LICENCIADO / TO, VILVAS ANTONIO CASTRO DA SILVA / EXEMPSIA / 42903197857 / 24.75 / 78 / 102,75 / 2° LICENCIADO / TO, VILVAS ANTONIO CASTRO DA SILVA / EXEMPSIA / 100 VILVIS NO VILVIS PER FERRIFICA / 18.55.593—

4020. LICENCIADO / 10/ VILSON SOARES FERREIRA / 18.555.593— 7 / 10942419898 / 30 / 56 / 86 / 3°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007726/2024

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 007762/024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO
ANTONIO PRADO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de
9, publicada no DOE de
23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no
DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições
ao Processo Seletivo Simplificado para TORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio
e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender
a necessidade de excepcional interesse público, mediante as
condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO):
4371 – Análise de Processor Fisico —Químicos II (Química)

Instruções Especiais I — DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-osições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) , ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e

4371 – Análise de Processos Físico-Químicos II (Química)

e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, ue 1210-12200 ;
suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.impressoficial.com.br), e sero divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concussopublicos, gouch) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em max mithlicação no DOE.

nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEFTEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

CELTEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).
4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação

- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gura direito de ingresso automático na função de Professo de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nel
- de Ensino Medio e Lecnico, mas sim a mera expectativa de nels ser admitido, de acordo com as audias no componente curricula que possam suigri diruante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regen a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso allidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA
- valor da hora-aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte reais e quarenta centavos), correspondente ao PADI Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técni refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023

- refere a Lei Complementar nº 1,388, de 11/07/2023.

 2. A cargo panóraia mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivament ministradas.

 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplisma a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

 III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1. O requisito de outilista de sou forma de cargo de composição de
- 1. O re requisito de qualificação dos profissionais para o nte curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência
- 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência i instituído pela Deliberação CEFIEPS nº 6, de 16/07/2008 suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-IMEdio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de un 2/2013 19/02/2013
- 19/02/2013.

 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

 IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o didato assume cumprir as condições abaixo discriminadas
- canolidare desturiet curinprii de consequere desense de maciona quando da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdad entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo d direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição
 - b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga sola função.
- f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do servic público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, resp puanto, no periodo de 3 (cincl) e 10 (dez) atuo, fespectivalment-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Estral.
- Edital.

 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 26/06/2024 até às 23h59 de 10/07/2024. α 10/07/2024.

 3. Para inscrever—se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.oss.sp.gov.br.
 b) clicar em Erc \ς Concursos \super Erc \super Concursos
 C) Erc \super Sences SEL

 RA DOCENTES \super INSCRIÇÕES ABERTAS.
 c) ler atentamente o respectivo edital e proportione.

- lário de inscrição.

- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscrição.

 d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações pervistas como requisito.

 e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos útlimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 f) Fazer upload de Registro Administrativo de Nascimento do Indio- Ran próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55,588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulario de inscrição.

 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poder fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Dirição da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

 6.1. A cránça deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

- Setetivo Simplificado.

 S. Li. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. Ca. Os dados do adulto responsável pela guarda de criança (nome, RG e CPF) deverão constra do requerimento.

 S. Não haverá compensação do tempo de amamentação em lavor da candidata.
- 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
- lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
- acumpannada de um fiscal.

 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente i candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Direto da Unidade de Ensino.
- 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando
- De Cardidad de la calender aos procedimentos para inscrição listados no tiem 3 do presente Capítulo.
 Não registra no formulairo de inscrição a titulação.
 Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom pleto do formulairo de inscrição.
- 8. O candidato deverá ler todas as instrucões estipulada:
- 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
 a) Nome ou Nome Scrial
- - a) Nome ou Nome Social. b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.
- CPF. 3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita o candidato até o término da validade do Processo Sele da peto candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4 Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Etec > Concursos > ETEC \> PROCESSO SEL.

- c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—l
- rmento de Correção das Informações Pessoais, e preenché—lo com as informações pertinentes:
 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação foicial que contenha a informaçõe a ser corrigida, e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e007adm@cps.sp.gob.to. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/26/2024.

- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode rá corrigir ou alterar informações, pem como acrescentar substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará co a correção das informações a que se referem o item 8.2 des
- ítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que
- impossibilitem a transferência de dados. V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI
- ÉNCIA

 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consi ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram categorias discriminadas no parâgrafo único do artigo 1º Decreto nº 95.591, de 14/10/2017.
- veueren n. 29.291, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Dedocránicos. até n
- 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará
- a) A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhan solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-
- b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização de Prova de Métodos Pedagójous, Sacilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise de areaoabilidade do pedido.
 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

- esempenno. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- motivo alegado.

 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 8. A verificação da aptidad fisica e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

- Capítulo XII deste Edital.

 VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antipo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 3. O estrangeiro pórica—se a comproyar, no momento do

- Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíriam.
- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo pre mento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
- Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
- presente Capítulo.
 VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le plementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
- 19/12/2018.
 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-o de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ão final do candidato beneficiário em cada fase do Processo letivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e
- etivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos). 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato erá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente: a) Que é preto, pardo ou indígena;
- a) Que e preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar
- disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos un emens do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
- motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoi
 com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
 diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura das pela Lei Complementar nº 683/1992
- candidato preto, pardo ou indígena participará de Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas
- os definas tarindados, in que se reterá e au tonicado das provas, critérios de avalicação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e.

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos p ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que nifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- ciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram en que não se declarram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- por nao partucpar da pontuação diferenciada.

 MCPFI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

- 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada
- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene ficiários do sistema de pontuação diferenciada.
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) fo ior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Mem
- l Circunstanciado. d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- edagógicos.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciado notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do rocesso Seletivo Simplificado é:

 NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
 Onde:
- Onde:

 NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli
 ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e
 que gerará a dassificação do candidato na fase do Processo
 Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo
 Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple
- do candidato.

 NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
- ou guas a 0,3 (cinto uceimos) uevien ser anteolulodada para o indireno inteliro subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da portuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de
- Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia da, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu
- ação diferenciada;
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- a fazer jus à portuação diferenciada; e

 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- odeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da
- pontuação diferenciada. 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-
- 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será emão considerado o critério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possivel a verificação de preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como
- issão de Verificação, será o candidato considerado com não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces
- so Seletivo Simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio — Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- nation de univez agrindos, arminimos poe chinistra.

 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de
- seieuvo simplinicado em virtude da constatação de taistidade de sua autodeclarção é facultado, no prazo de 7 (sete) días, opo pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Política para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins
- para a ropusação negra e Indigena para decidir, em última ins-tância, a respicto do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e007adm@cps.sp.gov.br, deven-do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/26/2024.
- 007/26/2024.

 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a

- com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-å a classificação final divulgada no DOE.

 VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e dassificatório:

 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pos-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado 2.1 So
- ente curricular). Somente será analisado o Memorial Circunstanciado entação comprobatória do candidato com inscrição deferida
- erida.

 2.2. Entende–se como documentação comprobatória a la dos documentos referentes às titulações/experiências rmadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi cópia dos
- u geverà:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL.
 A DOCENTES.
- FARA DUCENIES.

 c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
 de Memorial Circunstanciado, e preenché-lo com as infor
 mações pertinentes à formação acadêmica e experiências:
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentaçã
- probatória (em um arquivo único, em formato PDF). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
- 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.
 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- andidato.

 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em orden escente de nota, para participarem da Prova de Método
- agógicos. 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candi 2... navenuo empate de notas entre o 10º (décimo) candi-dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nesas condição serão selecionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será so eado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova ntes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três)
- temas constantes do edital de convocação para a referida pro 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de ca ema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami
- tema em s (tres) vias e entregar aos membros da banca Exami-nadora aquel e referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova. 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato so do aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- stabletickos no Capitulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparece ao local designado para a aplicação da Prova de Metodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento e identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei "9. 50.3/1997.

 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com of
- em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-
- cos, o candidato assinará a lista de presença. 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- preestabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-mentos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- ... Será considerado ausente e eliminado do Processo Seleti
- tivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a reali-
- zação da prova.

- zação da prova.

 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de comocação.

 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
 10.1.0 candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
- letivo Simplificado. IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que á responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- edagógicos). 1.1 A designação dos membros da Banca Examinadora evará em consideração os princípios de moralidade e de impes-calidade em relação aos candidatos inscritos. 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma
- escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns-
- 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
 a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
- onente curricular). b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-
- os) A actimulação de pomos por tempo de experiencia pro-sonal concomitante de mesmo tido, c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência mofissional após da data fixada para entrega. d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta-ão comprobatória liegível ou rasurada. e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado os âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ ós craduação).
- f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial
 Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-
- respondente.
- respondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO IV.

 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.
- 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, liminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que
- eniminado do Processo Seletivo Simplinicado, o Candidado que não entregar o Memorial Circunstanciado. un não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado. 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-
- gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao la capita de la capita del capita de la capita del capita de la capita de la
- lo de sua nota simples.

 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:
 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca minadora.
 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
- erá considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto
- dos Pedagógicos.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota de Prova de Métodos Pedagógicos.

 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

 a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa noras dagógicos.
- 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e
- ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para
- ainda restarem candidatos nao selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Pro-so Seletivo Simplificado será separada em duas listas de lação: Licenciados e Graduados.
- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado
- preferência sobre o "Graduado". 1.2. Relacionar-se- á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado". 1.3. Relacionar-se- à o candidato não aprovado pela ordem
- crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
- Métodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será apli
- 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os sequintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 011/02/030 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 0.31/01/941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- aico
- e) Que obtiver major pontuação no Exame de Memorial Circu
 - f) De maior idade.
- De maior idade.
 1.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a função de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função.
- de jurado.

 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já escrecu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercío, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá:

 a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".

 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no candidato declare no ato de inscrição a condição de composições o condição de consenso de condição de inscrito no candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso do candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso do candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso do candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso do candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso do candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso do candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso do candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso do candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso do candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso do candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso do candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso do candidato declare no ato de inscrição a condição de consenso de consenso do consenso de con

- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais d Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate não comprove documentalmente esta condição no ato do exe cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado
- te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- nulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO
- XI DA HOMOLOGAÇÃO 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-cidado no 100.7.

- será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-gação em DOZ.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo
 Seletivo Simplificado, respetiadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para namífestação quanto a escolha e atribuição de aulas. Obed-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de: a) Não atender a convocação.
- - a) Não atender a convocação.
 b) Recusar as aulas oferecidas
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no
- ormulario de inscrição.

 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- udad ur exterie da saius), toua a utocumentação exigiua para formalizar a admissão.

 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

 13. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino do CEF. Ensino de CEF. Ensino de CEF. EFES, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

- Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade
 crisino, o candidato classificado poderá ser convocado para de crismo, o cantidado classificado podera ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le ofertado no Processo Seletivo Simplificado. 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade
- de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3
- do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- peruera o unerco a nova convocação na unuada de Ensino etr que foi aprovado. 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os tens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.
- neste certame. 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 5. O Contrato de Irabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorogades se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.24/20/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com com como como devida como devida como devida con servicio.
- observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/
- 5.2. O candidato admitido, na ocorrencia de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.
- Irabalho. 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75—A a 75—E da CLT.

- 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é ovidenciada somente após o cumprimento das exigência cumentações previstas neste Edital, as que declarou po época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo ó ministrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manua Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital
- 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar—se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para nalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruç
- para submeter–se ao exame médico admissional. 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
- do inicio do exercicio, em clinica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado nerescárin
- necessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá liação da carga horária XIII – DOS RECURSOS
- 7. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereço
- 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e007adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/26/2024.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo 1 deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstáncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitri—se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos

- etapa do Processo seletivo Simplinicado. 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo pulado neste Capítulo. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do
- mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos
 tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:

- tos, senoo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas
- as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não pod
- to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

 ANEXO I CRONOGRAMA

 A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circumstanciado: 26/06/2024 à 10/07/2024

 B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor.

- odo provável para publicação da Portaria do Direto o. Perioto provaver para pubnicação da Princia do Director Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Letivo Simplificado: 12/07/2024 à 23/07/2024 C. Período provável para publicação das inscrições deferi-s
- ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se nouver): 16/07/2024 à 06/08/2024
- D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 18/07/2024 à
- usivis/2024 E. Período provável para publicação dos atos relativos ac resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final 19/07/2024 à 09/08/2024
- 19/07/2024 à 09/08/2024

 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 23/07/2024 à 13/08/2024
- do: 23/07/2024 à 13/08/2024

 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

 ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 1. Attender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec con as famílias e a comunidade.
- 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro nto dos alunos
- Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti
- Ses auxiliares de que fizer parte. 5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola.
- projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEFTEPS.

 7 Ετφαλείτε 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo
- 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

- 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de nor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.
- or rendimento e dar ciencia dela aos mesmos. 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observa os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais

- prazos Insuanos para entaminamento do recursos.

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
 ilaição e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didátros de apoio, bem
 nos atrividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equimentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISTOS DA FUNÇÃO ED ETITULAÇÃO

 1) REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
 FONE TÉCNICO.
- MÉDIO E TÉCNICO
- COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUN
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado"
- Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de so de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que mitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO
- NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAI TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
 - Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
- rortador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de profe

Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinae sepecializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superio, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no cursolárea do componente curricular relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/200 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever) Licenciatura equivalente, botida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-ribada de Educação de São Paulo na Dalibrarão (FEE nº 10.008)

programas especiais, nos termos previstos peto Conseino Esta dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99 publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado":

- Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de I superior desde que previsto no requisito, em componente
- el superior desde que previsto n ricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

curricular em que se inscrever.
2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular 4371 —
Anâlisc de Processos Fisico-Químicos II (Química):
Bioquímica; Bioquímica ("Eli" — Técnico com Formação
Pedagógica); Ciências com Habilitação em Química (Elp: Ciências com Habilitação em Química (Elp: Ciências com Habilitação em Química (Lip); Ciências Esutas com Habilitação em Química; Ciências Esutas com Habilitação em Química (Lip); Ciências Famate Sutatas com Habilitação em Química (Lip); Ciências Famate Sutatas com Habilitação em Química (Lip); Ciências Famate Maturais com Habilitação em Química (Lip); Ciências Famate de Materiais; Engenharia de Bioprocessos; Engenharia Bioquímica; Engenharia Biotecnica (Lip); Ciencia riasitus, jetinologia elin Processos (uninuos, jetinologia elin Pro-cessos Químicos Industriais; Tecnologia em Produção de Açúcar e Álcool; Tecnologia em Produção Sucroalcooleira; ANEXO IV - MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

- E-mail II FORMAÇÃO ACADÊMICA: II 1 RFI ACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-
- TE CURRICULAR

 DOUTORADO
 - Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título MESTRADO

- MESTINADU Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
- Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título II.2 EM OUTRA ÁREA DOUTORADO

- Doutor em Nome da instituição de e Data da obtenção do títu MESTRADO
- stre em me da instituição de ensino
- Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
- Especialista em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
- LICENCIATORA OU GRAUDOR, COLOR LICENCIADO OU GRADUADO em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURCULADA.)
- RICULAR):
 Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual o
- ais antig PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E PROFESSOR DE ENSINO MEDIA DO CONTROLLA DE LA TECNICA, CON ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Período trabalhado

- Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públio
- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL com ministra
- ção de aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público
- PROFESSOR VOLUNTÁRIO. com ministração de aulas na
- área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público co - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- -ome da função/cargo/emprego DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- Nome da função/cargo/emprego
 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA
 As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
 anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

 Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma: Certificado de
 Conclusão; Declaração, Atestado de Conclusão de Curso
 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
 Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável
 legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/
 disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da
 página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas.
 que permitam identificar a empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/
 disciplina ministrada e/ou área de atuação;
 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA
 DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada
 pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou
 instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de
 atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem
 como de outras páginas. que permitam identificar a empresa
 ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de
 atuação; CTPS (cípia da página do contrato de trabalho, bem
 como de outras páginas. que permitam identificar a empresa
 ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de
 atuação; CTPS (cípia da página do contrato de trabalho, bem
 como de outras páginas. que permitam identificar a empresa
 ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área
 de atuação; CTPS (cípia da páginar
 Nos casos em que o candidato desejar comprovar expe-

Nos casos em que o candidato deseiar comprovar expe-Nos casos em que o candidato desejal comproval cape-riência profissional que tenha exercido como autônomo deverá apresentar declaração ou atestado assinado por eleueveira apresentar ucertaração du afestadou assinado por telç informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento

a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

, portador da Eu, _____ Célula de Identidade RG n° _____ Celuia de Identidade KG nº e inscrito no CFF sob nº de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 007/26/2024 na forma ou condição especial e inscrito

abaixo descrita. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento

- Assinatura do candidato ANEXO VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MORIAL CIRCUNSTANCIADO) 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 - 1) EXAME DE MEMURIAL CITICO.
 FORMAÇÃO ACADÉMICA

 1- Area/vinculada ao componente curricular rado: 12 nontos
- rivesu ado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. Em outra área

Em / /

- Doutorado: 4 pontos
- Mestrado: 3 p
- Especialização: 2 pontos Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- Relacionada a área/vinculada ao compon-Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio

e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

ntos. Experiência profissional como professor de ensino supe r, com ministração de aulas na área do componente curricu : 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado

a 15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Eripo(s): Experiência profissional na área do componente curricular a da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de Jalho, limitado a 12 pontos.

balho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO – dominio, ordem de exposição (graduação sequência), objetividade no tratamento do assunto (clare-c, oncisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), iprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40

PLANEJAMENTO — introducão do assunto verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato

piano de aula, material didattos selecionado pelo calindado e outros indicios concretos). é o (2ero) a 20 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didattos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20

(vinte) pontos.
EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de

voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência
verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita,
exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- ANEXO VII DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

- 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade) 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento
- 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi
- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ro. Copia da Cateira de Habanio e Fievidencia Social S, apenas das páginas onde constam a identificação (fro rsso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG. CTPS a

 - 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF
 - 13. Cópia do PIS/PASEP
- 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- . Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta
- em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comproven
- os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- Banco do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
- 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
- 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Efrica (Paos Nacional Comme Curricular).
- Física (Base Nacional Comum Curricular):
- 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO

- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO CAMPINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 007/27/2024 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

 O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
 734 Operações Unitárias nos Processos Industriais I (Química)
- - ırñes Esneciai
- Instruções Especiais

 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dissoções do Deliberação CEETPS 41/2018 (e suas alterações) ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e asa alterações).

 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deservas cer acromentadas de ver presido Districto Oficial do deservas cer acromentadas de ver presido Districto Oficial do
- 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão sor acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.p.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
- nova publicação no DOE.

 4. As atribuções a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação (EETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CII e legislação

- complementar.

 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino. de Ensino
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
- rakia 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.
- A carga horária mensal é constituída de horas—aula acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas
- 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon dente às horas prestadas, o mês será considerado como t 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título uso semanal remunerado
- 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
 - III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência do instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

 2. Os requisitos da função de Profescor da Ensino Médio.
- Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e 2. US requisitus da trança de Froncaso de Componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações percesárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

- IV DAS CONDICÕES E INSCRICÕES
- 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, idato assume cumprir as condições abaixo discriminada ido da admissão:
- indo da admissao: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionali rtuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre orasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direit políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações
- n) nao ter suo deminuto ou deminuto a demin de serviço publicio, no período de 5 (cinco) e 10 (degla mos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

 g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.
- 31. 2 Δs inscrições deverão ser realizadas somente nela in As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet ite www.cps.sp.gov.br, no período de 26/06/2024 até às 23h59 0/07/2024.
 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL
 PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário nscrição. d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos
- os 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto o
- utumos 3 meses), na hipotese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 § Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e o pata pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos de Cambrio VIII do prografo Edirá.

- peta utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VII do presente Edital.
 g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Édital.
 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
 5. Em conformidade com o Dereto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
- . A candidata lactante que necessitar amar ização da Prova de Métodos Pedagógicos ; a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-l mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletiv
- 6.1. A crianca deverá ser acompanhada, em ambi ara este fim, de adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança
- ne, RG e CPF) deverão constar do requerimento. 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação en
- 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata actante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, icompanhada de um fiscal.
- 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da
- dade de Ensino. 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quand

- Inidade de Ensino.
 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
 a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados
 to item 3 do presente Capítulo.
 b) Não registar no formulairo de inscrição a titulação.
 c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulairo de inscrição.
 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulairo de inscrição.
 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulairo antes de finalizar a inscrição.

 9.º Anvis a finalização da inscrição candidato poderá reque-
- 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá reque-a correção das seguintes informações pessoais prestadas no ulário de inscrição
- a) Nome ou Nome Social.
 b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.
- c) CPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Sim-plificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida us sido eliminado do certame.
 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indica das no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

- das no Item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
 a) acessar os tie www.cps.sp.govbr.
 b) dicar em Etec ▷ Concursos ▷ ETEC ▷ PROCESSO SEL.
 PARA DOCENTES.
 () fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações perimentes.
 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e 207adm@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMA-ÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL № 7/27/2024
- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não podera os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correcão las informações a que se referem o item 8.2 deste Capítu
- seguindo os procedimentos constantes no item 8.4 O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se res isabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo: де ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de deade.
- nsferência de dados. V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- v w ranitura, yau tus Cavituna (100 Com Dericten Cla.

 1. é assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideramne pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categolas discriminadas no padrigarfol único do artigo 1º do Decreto nº
 9,391, de 1401/2013.
- 3. De acrodo com a deficiência, o candidato poderá indicar tié o término da inscrição, mediante requerimento que constitu A NEXO V do presente Edital, as ajudas térnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos
- igogicos. 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
- 3.1. O candidato com deficiencia auditiva indicara:
 a) A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasilei-ra de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação oara que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possíve recurso, eventual falha do fiscal.
- b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, suieito a
- inspeção e aprovação de seu uso. 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade 3.4. O Candidato Com General insoa muncio a incessaria de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

- O atendimento às condições especiais pleiteadas para ealização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
- ilise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Sele tivo Simplificado em igualdade de condições com os demais can-didatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho
- 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá nvocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como in
- invocar sua situação para quaisquer beméficios, bem como impetar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado. 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciarà para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessiveis aos candidatos com deficiência. 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

 VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANCEIROS

 1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro e Revisito Nacional de Servangeiro deverá possuir o Registro Nacional do requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o strangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da jusuldade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do

- creto nº 3.297, de 19/09/2001). 3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do ndimento de sua convocação para admissão:
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal rompetente.
- competente.
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a
 concessão da nacionalidade brasileira, mediante a a presentação
 de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da
 Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.
 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do
 Estatuto de lgualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos
 civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua
 electração junto ao Ministério ná Lustica a Semuraça Pública, com
- enção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, con itos que o instruíram
- 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
- vii do sistema de pontuação diferenciada
- VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFFEENCIADA 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complemen-tar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018. 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase de Processo Seleivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos). 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente: 3. Dua écreto pardo qui deficans:

- no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

 a) Qué é preto, pardo ou indigena;

 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
 público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo,
 men teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência
 da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no pará-
- nem teve ántulacio ad no entonecação ou adminisad, em decurencia de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no pará-grafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e.) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar—se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nese caso, o candidatos será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta peção, seja qual for o motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refera so contecido das provas, critérios de avallação e desempenho.

 7. A formula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atri-

- availação e desempenno.
 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo
- Seletivo Simplificado é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto:
- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada. MAC = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaramam como pretos, pardos ou indigenas, enhada aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação diferenciada.

 MCPD = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado en referência.
- 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada
- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada
- D) Qualito, na formacia de Carculo da pariarque directoria;
 (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maio que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

 c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memoria
- agógicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às sa finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Proces-ieletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- NECPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que o classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Sir do. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota l passa a ser considerada a nota simples do candidato
- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD) 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo deven ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número
- a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interios subsequente.
 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital cocrete domente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiándo obsteme aliferenciado.
 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, esrá as seguintes atribuições:
 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a
- jus à pontuação diferenciada; e) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coorde nação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e
- ajos a realização da analise do Memorial Circunstanciado, e será feita memo na hipótese de não cocrência do cálculo da pontuação diferenciada. 13. A a ferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), atavés da foto encaminhada pelo candidato no a toda insorição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da
- 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de
- não enquiadraron na cumona uscassione.

 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificação o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no será da inscrirão.
- diferenciada. 1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado endereço eletrônico: e007adm@cps.sp.gov.br, devendo

- 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistura na analise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição
- 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia

- documentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (del2 primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos. 5.1. Havendo empate de notas entre o 10° (decimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadra, versandos obse os concentores dos formas de manadras versandos obse os concentores dos formas de manadras versandos obse os concentores dos formas de manadras versandos obse os concentores dos formas manadras versandos obse os concentores dos formas manadras versandos obse os concentores dos formas de manadras versandos obse os concentores dos concentores dos concentores dos concentores de concentrar de formas de formas de concentrar de formas de form
- ção de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Exa-minadora, versando sobre os contecidos do componente curricular. 61. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examina-dora aquele referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação naza a referida prova

- 6.3. A duração da Prova de Métodos Peragogoros Consular uveletida de convocação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidatos sob o aspecto do conhecimento especifico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- belecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparcer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7. I. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ ou células de identidade expedidas pelas Secretarias de Seguraraça, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPs, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 59.503/1997.

 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
- eza. 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos,
- candidato assinará a lista de presença.

 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo llegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário reestabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimen
- 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua auseñata. 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.
 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

- 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
 13.2. Na ausência de oncaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simulficado.
- ua inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candi-
- 14.1 Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candi-dato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidado de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a 7 População Nogra e Indigena para decídir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pon-tuacão diferenciada.
- I. O. pedido de reconsideração devera ser encaminhado airar o endereço eletrônico: e007adm@cps.sp.gov.br, devendo onstar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/27/2024.
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/27/2024.

 1.2. Não será considerado o petidio de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manuteração da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

 VIII − DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionas ou técnicas).
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação).

- dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato
- devera: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL PARA DOCENTES.
- PARA DOCENTES.

 (a) Tazer o dovumload do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenché-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

 (a) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, o an da ná inscrição.
- o candidato.

 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo